



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.282, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.538,03 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 252.538,03 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv P. e Transportes	
15 Urbanismo	
15.452 Serviços Urbanos	
15.452.0021 Vias Urbanas	
15.452.0021.2833 Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
3390.39.00.610 Outros Serv T P Jurídica	R\$ 252.538,03

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos 610 – Cide, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 610 - CIDE, no valor de R\$ 252.538,03 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e três Centavos).

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
(2) Disponibilidades	R\$ 252.538,03	(3) Obrigações	
		Restos a Pagar	R\$ 0,00
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total de Obrigações	R\$ 0,00
		(4) Superávit = (2-3)	R\$ 252.538,03
Total Ativo Financeiro :	R\$ 252.538,03	Total Passivo Financeiro	R\$ 252.538,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de abril de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 319/2021 de autoria do Poder Executivo.